



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

= LEI Nº <sup>050</sup> / 93 =

Nº :

Assunto :

Serviço :

Data :

"Reconhece de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Córrego das Flores que Especifica"

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica reconhecido de UTILIDADE PÚBLICA o "CONSELHO COMUNITÁRIO DO CÓRREGO DAS FLORES", com sede neste Município de São João do Manhuaçu-Estado de Minas Gerais.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 21 de setembro de 1.993.

JOSÉ MIRANDA BARBOSA-PREFEITO MUNICIPAL